AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 395/2026

Processo nº 4.503/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - §7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada na aquisição de peça e mão de obra do microonibus, placa FTS- 2D54, a cargo da Secretaria de Educação.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 16 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 10/11/2026 até as 08h do dia 16/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 13/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 16/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 09 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na aquisição de peça e mão de obra do microonibus PLACA FTS- 2D54.

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

2. Justificativa

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) chave de seta e a execução do respectivo serviço de instalação no microônibus, placa FTS-2D54, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino.

A substituição da peça é necessária para restabelecer o adequado funcionamento do sistema de sinalização direcional do veículo, garantindo o acionamento correto das luzes indicadoras de direção e contribuindo para a segurança dos condutores, dos alunos transportados e dos demais usuários das vias públicas.

A contratação contempla o fornecimento da peça e a mão de obra para sua instalação, assegurando a compatibilidade do componente com o veículo e a correta execução do serviço. A manutenção é necessária para preservar as condições adequadas de funcionamento do micro-ônibus e evitar prejuízos à continuidade do transporte escolar.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Chave de seta	01	Unidade	R$ 750,00	R$ 750,00
2	Mão de obra	01	Serviço	R$ 583,33	R$ 583,33

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Chave de seta:** Fornecimento de chave de seta: aquisição de 01 (uma) chave de seta compatível com o micro-ônibus, destinada à substituição da peça defeituosa, responsável pelo acionamento das luzes indicadoras de direção do veículo.
- **Item 02: Mão de obra:** Serviço de instalação da chave de seta: execução da mão de obra necessária para a retirada da peça defeituosa e instalação da nova chave de seta, incluindo os ajustes e testes de funcionamento do sistema de sinalização direcional, a fim de assegurar seu correto funcionamento.

Finalidade: A substituição da peça e a execução do serviço de instalação são necessárias para garantir o funcionamento adequado do sistema de sinalização do micro-ônibus, utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a segurança dos passageiros e dos demais usuários das vias públicas.

O cumprimento das obrigações constantes deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Gestor Elmi de Almeida.

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

5. Local dos serviços

Oficina da Empresa ganhadora do certame, a Secretaria Municipal da Educação será responsável pelo transporte dos veículos até o estabelecimento da empresa contratada, bem como pelo posterior recolhimento dos veículos após a conclusão dos serviços.

6. Modalidade

A contratação será realizada pelo critério de menor preço global, considerando que o objeto compreende a execução de serviço de substituição dos coxins do motor, juntamente com o fornecimento das respectivas peças necessárias à execução do serviço.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Educação

9. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitirnota fiscal, informando número do empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontado a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 124 - 02.06.02.339039.12.361.0003.2.067.05.2880000
Ficha: 125 - 02.06.02.339030.12.361.0003.2.067.05.2880000

11. PCA 2026

Considerando a **Solicitação nº 214/2025**, solicitamos que sejam considerados, para fins de análise e deliberação, o **Item 4** e o **Item 84**, ambos constantes no **PCA (Plano de Contratações Anual).**

Ressaltamos que os referidos itens já se encontram devidamente previstos no planejamento anual, atendendo às necessidades operacionais relacionadas à manutenção de veículos, abrangendo serviços e fornecimento de peças. Dessa forma, sua consideração está alinhada ao planejamento previamente aprovado, não caracterizando inclusão de demanda extraordinária.

Diante disso, solicitamos que seja realizado o abatimento dos valores correspondentes ao total de cada item, de forma individualizada, contemplando separadamente os serviços e as peças de veículos, garantindo maior clareza, controle orçamentário e conformidade com o **PCA** vigente.

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

12. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Elmi de Almeida – Gerente de área Gestor de Frota

13. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame:
b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;
c) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacaofiscal;.
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);
e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
g) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas

páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretário de Educação

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br